LEI COMPLEMENTAR Nº. 46, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"REESTRUTURAM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2015."

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora, com amparo no art. 54, inciso II, c/c. o art. 47, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes níveis de vencimentos:

I - ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

a) Secretário Parlamentar, nível de vencimentos: XXII;

b) Secretário Administrativo e de Comunicação, nível de vencimentos: XXII;

c) Auxiliar de Secretaria, nível de vencimentos: XIX;

II - ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA

a) Advogado, nível de vencimentos: XXII;

III - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

a) Contador, nível de vencimentos: XXII;

b) Administrador RH, nível de vencimentos: XXII;

c) Vigia, nível de vencimentos: IX;

d) Copeira, nível de vencimentos: IX;

e) Motorista, nível de vencimentos: X.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a realizar a suplementação que se fizer necessário.

Art. 3º. O Anexo I, é parte desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de abril de 2016, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Limeira do Oeste – MG, 23 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária

ANEXO I

Código de Classes	Grupos Ocupacionais	Limites de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provimento
1.0.0.0	***GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA***			
Provimento em Comissão				
1.0.0.1	Chefe de Gabinete	01	XXII	Comissão
2.0.0.0	***ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA***			
Provimento em Comissão				
2.0.0.1	Encarregado Parlamentar e Legislativo	01	VII	Comissão
2.0.0.2	Auxiliar Legislativo	01	VI	Comissão
Provimento em Efetivo				
2.0.0.3	Secretário Parlamentar	01	XXII	Efetivo
2.0.0.4	Secretário Administrativo e de Comunicação	01	XXII	Efetivo
2.0.0.5	Auxiliar de Secretaria	01	XIX	Efetivo
3.0.0.0	***ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA***			
Provimento em Comissão				
3.0.0.1	Procurador-Chefe	01	XXX	Comissão
3.0.0.2	Controlador	01	XXI	Comissão
Provimento em Efetivo				
3.0.0.3	Advogado	01	XXII	Efetivo
4.0.0.0	***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA***			
Provimento em Comissão				
4.0.0.1	Contador-Chefe	01	XXII	Comissão
4.0.0.2	Assistente de Limpeza	02	VII	Comissão
4.0.0.3	Assistente Geral	04	IV	Comissão
Provimento em Efetivo				
4.0.0.3	Contador	01	XXII	Efetivo
4.0.0.4	Administrador RH	01	XXII	Efetivo
4.0.0.5	Encarregado do patrimônio, arquivo e almoxarifado	01	VII	Efetivo
4.0.0.6	Recepcionista	01	VII	Efetivo
4.0.0.7	Segurança	01	V	Efetivo
4.0.0.8	Vigia	01	IX	Efetivo
4.0.0.9	Copeira	01	IX	Efetivo
4.0.1.0	Motorista	01	X	Efetivo
4.0.1.1	Auxiliar de Serviços Gerais	01	IV	Efetivo

Limeira do Oeste-MG, 23 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito